



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



EDITAL N° 03/2018

“Dispõe sobre as normas do processo seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Orientador Social, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 1088 de 03 de maio de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o processo Seletivo Simplificado que visa à contratação temporária de 01(um/a) Orientador Social, para atuação junto a Secretaria de Saúde a Assistência Social, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 249 de abril de 2018;

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura;

Publicado no Mural em

04/06/18
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico;

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final;

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de uma prova escrita e prática, sendo assim composta;

1.6.1 A prova escrita com peso de 70 pontos, composta de 20 questões, conforme conteúdos do Anexo III neste Edital. O candidato para obter a aprovação deverá obter no mínimo 40 pontos;

1.6.2 A prova prática com peso de 30 (trinta pontos). O critério de avaliação será a melhor demonstração de trabalho e coordenação de grupos de convivência, habilidades manuais e desenvolvimento de atividades artesanais e culturais.

1.6.3 A prova prática será realizada pelos candidatos classificados na prova escrita.

1.6.4 O candidato que obtiver maior pontuação será convocado pelo setor de pessoal para uma entrevista com a psicóloga do Município, para atestar sua aptidão ao exercício das atribuições previstas para o cargo.

1.7 A prova teórica será realizada no dia 14 de junho de 2018, com início às 09h00min, com duração de 03 (três) horas, tendo por local a sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social na Rua Clemente Binkowski nº 1132, Sete de Setembro-RS;

1.9 A prova prática será realizada no dia 21 de junho de 2018, com início às 09h00min horas, na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, na Rua Clemente Binkowski nº 1132, Sete de Setembro - RS.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



1.10 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário;

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções descritas para o Cargo de Orientador Social, para atuar junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social;

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio;

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento de R\$ 1.481,19 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Um reais, com dezenove centavos) efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado;

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência;

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 a 119 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber;

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124

Berço das Águas



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Edmundo Grassel, nº 1245, em Sete de Setembro no período dos dias 04 de junho de 2018 a 11 de junho de 2018, horário de expediente da prefeitura: manhã das 8h às 12h e à tarde das 13h 30min às 17h 30min;

3.1.1 Poderão ser realizadas inscrições pela internet, ou seja, no site oficial da Prefeitura: <http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/> enviando a documentação no prazo estabelecido.

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.3 As inscrições serão gratuitas;

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

- Original e cópia dos documentos de identidade e CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo de Orientador Social (nível médio completo)
- Ter idade mínima de 18 anos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação;

4.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



4.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada;

4.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos.

Emancipação
28.12.95

5. RECURSOS

5.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia;

5.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

5.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

Altitude
300m

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público;

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Área
129,83 Km²

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia;

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Habitantes
2.124



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.4 Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital;

8.2.1 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

8.2.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

8.2. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

8.2.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período;

8.2.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;

8.2.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

9.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro - RS, 04 de junho de 2018.


Marcio Politowski
Prefeito Municipal.

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____ 2.8

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sete de Setembro, ___ de junho de 2018.

Assinatura do Candidato

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	04 de junho a 11 de junho de 2018
Publicação dos Inscritos	11/06/18
Recurso da não homologação das inscrições	12/06/18
Manifestação da Comissão na reconsideração	13/06/18
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	13/06 /18
Publicação da relação final de inscritos	13/06/18
Aplicação da prova teórica	14/06/18 (manhã)
Correção da prova teoria e publicação do resultado	14/06/18 (tarde)
Interposição de recursos do resultado da prova teórica	18/06/18
Divulgação do resultado dos Recursos e Convocação dos candidatos aprovados para realização da prova prática	18/06/18
Aplicação da prova prática	21/06/18
Publicação do resultado preliminar	21/06/18
Recurso do resultado preliminar, Julgamento do pela comissão e pelo Prefeito	22/06/18
Divulgação do resultado final e Aplicação do critério de desempate	25/06/18
Publicação da Classificação final dos aprovados	25/06/18

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



ANEXO III

CONTEÚDOS DA PROVA

- Língua Portuguesa;
- Atribuições do cargo de Orientador Social;
- Conhecimentos sobre Assistência Social:
 - a) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90;
 - b) Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004;
 - c) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – 2009 – parte sobre proteção social básica.
 - d) Reordenamento do Serviço de Convivência e Fornecimento de Vínculos – Passo a Passo 2013.

Estes documentos podem ser acessados no seguinte site: WWW.mds.gov.br – assistência social – proteção básica.

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124

